



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.140

De 17 de setembro de 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DE 2021, PARA  
ATENDER AS DESPESAS COM O  
CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DESTINADO AO PROJETO  
“CARAVANA DO ESPORTE”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 442.801,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e um reais), destinado ao projeto **CARAVANA DE ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

**Parágrafo único.** O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

<b>02.170 –SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>		
<b>04.812.2022.2099 – IMPLANTAR PROGRAMAS PARA O ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>		
3390.30.99 1510-	Material de Consumo -	R\$ 90.585,00
3390.36.99 1510 -	Outros Serviços de Terceiros – PF -R\$	348.356,00
3390.39.99 1510 -	Outros Serviços de Terceiros – PJ -R\$	<u>3.860,00</u>
TOTAL.....		R\$ 442.801,00

**Art.2º** Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda do convênio “Caravana do Esporte” celebrado com o Ministério da Cidadania, e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2021.

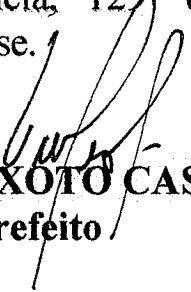


ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de setembro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**  
Prefeito